



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 189/2022
De 02 de junho de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor João Souza de Souza, ocorrido no dia 02 de junho de 2022, o qual iniciou sua prestação de serviços à municipalidade no ano de 1988, quando Boa Vista do Incra ainda pertencia ao Município de Cruz Alta, vindo, por opção, a integrar o quadro de servidores do Município de Boa Vista do Incra em 2001 quando da organização administrativa do Município, exercendo suas funções de carpinteiro junto à Secretaria de Desenvolvimento e Obras;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste servidor e cidadão, em nosso município.

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra-RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor João Souza de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 02 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

DECLARACIONAL QUE
O DECRETO Nº Dec 189/2022
foi publicado na data no jornal desta
Município de Boa Vista do Incra/RS
em 02/06/22
